



05
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriançasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.



Projeto "Pagamento RH/CLT"

2021



06

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Projeto Emenda Impositiva
-NOME DO PROJETO: Pagamento RH/CLT
-VEREADOR: Alexandre Martins
- VALOR DA EMENDA: R\$ 7.000,00

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Associação Casa da Criança de Salto
- CNPJ: 05.611.472/0001-02
-EIXO DE ATUAÇÃO: BÁSICA, OU ESPECIAL DE MÉDIA OU ALTA: Básica
-PUBLICO ALVO DESTES PROJETO: Crianças de 06 a 15 anos
-NUMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO: 30 beneficiários diretos
- ENDEREÇO: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Marechal Rondon
-TELEFONE: (11) 4028-5449
- E-MAIL: casadacriancasalto@hotmail.com
- SITE:HTTPS://WWW: <https://www.casacriancasalto.org.br/>
-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº12 **ANO:** 2006
-INSCRIÇÃO NO CMDCA: Nº 10 **ANO:** 2005
-INSCRIÇÃO NO CMPI: não Nº **ANO:**
-CEBAS: Nº 71000.011410/2018-61, 53406/2018 **ANO:** 29/09/2018 a 28/09/2023

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: SÍNTESE DA HISTÓRIA DA ORGANIZAÇÃO E SEU OBJETIVO GERAL.

Associação Casa da Criança de Salto, fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de "Assistência Social de Atendimento", está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual e outras questões sociais, inicialmente em sistema de CRECHE a Associação atendia crianças de 06 meses a 06 anos de idade e os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária. Em um novo prédio, passou



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

07

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, já ultrapassava o atendimento de 120 crianças de até 07 anos de idade e com contribuições dos pais que dependiam da Associação, mas manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda.

A Associação prioriza o atendimento a essas famílias e oferta gratuitamente os serviços a esta população do território de abrangência. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender também os adolescentes até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a Associação busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: “Pagamento RH/CLT”

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Com o avanço da pandemia destaca-se a importância dos processos de limpeza no atual contexto, para minimizar os danos à saúde dos usuários e colaboradores em geral. Enfatizamos o papel do profissional que está na linha de frente atuando na correta higienização dos ambientes e equipamentos. Incluímos critérios mais apurados na rotina da limpeza para assegurar o combate da

B H



Reconhecida como Utilidade Pública
Adolescente. Inscrita no CMAS –
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
CEE – Cadastro Estadual de Entidade

Alexandre

OCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
ite: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

08

MDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
RELAÇÕES FAMILIARES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no

proliferação do corona vírus, sendo que os principais locais como maçanetas, portas, interruptores de luz, botões de descarga, torneiras, bebedouros e dispenses de produtos que são mais compartilhados, receberão maior atenção, intensificando a oferta de dispenses com álcool gel.

III-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Intensificar a higienização nos locais mais vulneráveis: maçanetas, portas, interruptores de luz, botões de descarga, torneiras, bebedouros e dispenses e mantendo-os arejados.
2. Oferta de lanches aos usuários durante as atividades e confecção de cestas básicas a serem ofertadas às famílias.

IV-METODOLOGIA:

Para o projeto em questão, será custeado salário e encargos (incluindo 15 dias de férias+13º salário), referente profissional Auxiliar Geral CLT, já existente no quadro de RH, pelo período de 03 meses, c/ carga horaria de 80 horas/mês. A auxiliar geral será responsável pela organização geral do prédio, higienização dos equipamentos, materiais e brinquedos utilizando-se de princípios básicos para a limpeza e desinfecção durante a Pandemia.

V-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Para o controle de monitoramento será realizado por meio de nota fiscal, holerites e fotos

VI-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: O projeto terá duração a partir do recebimento do valor desta emenda até o último dia útil bancário de 2021.

VII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PROPRIO
01 Auxiliar geral RH/CLT	R\$ 7.000,00	R\$ 480,40
Total do Projeto		R\$ 7.480,40



09
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: <https://www.casacriancasalto.org.br/>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

VIII- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO

BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 8084-5

CONTA: 343-3

Estância Turística de Salto, 10 de março de 2021.

Elisandra Castro Mielke

Elisandra Castro Mielke
Presidente

Conf.

Maria Leonice Carvalho de Caldeira
Técnico Responsável pelo projeto